



Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E
ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (Pro-LEEI/CNCA), POR MEIO
PORTARIA MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025.**

EDITAL 01/2025 DE SELEÇÃO Pro-LEEI/CNCA

O Município de Londrina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública, por este Edital, a realização da Seleção de Formadores (BOLSISTAS), do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-LEEI/CNCA), nos termos da Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025. Este chamamento é regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação de Londrina.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Trata-se de cadastro para suprimento de vagas para atuar como Formador (a) Municipal, no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI/CNCA;

1.2. O (A) formador (a) municipal atuará junto os/as professores (as) da Educação Infantil das unidades escolares municipais **de Londrina e Primeiro de Maio**, conforme a necessidade e disponibilidade financeira do Ministério da Educação (MEC) /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

2. COMPETE AOS FORMADORES MUNICIPAIS

2.1. Realizar a formação (planejar, organizar, acompanhar) das/os cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, no total de 120 horas. Estão previstos 8 encontros presenciais, sendo um por mês (ou 2 encontros de 4 horas/mensais), conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026), incluindo o Seminário Pro-LEEI/CNCA de 4 horas = totalizando 68 horas.

2.2 Acompanhar atividades a distância: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais.

2.3. Participar, obrigatoriamente, dos encontros formativos e demais reuniões com o/a Formador/a Estadual, sendo, no mínimo, oito encontros presenciais, de oito horas cada e realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 120 horas.

2.4. Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das/dos cursistas, responder às questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias.

2.5. Realizar interlocução com a articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das/os cursistas que estiverem ausentes nos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo, sem justificativa ou comunicação prévia da ausência.

2.6. Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal.

2.7. Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades, com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de listas de presença dos encontros assinadas pelas/os participantes;

2.8. Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das/dos cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR/UFPR.

2.9. Realizar os registros de frequência das/dos cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações da Coordenação do programa.

2.10. Conforme orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o formulário de frequência, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas, constando:

- (I) data do encontro,
- (II) descrição das atividades realizadas,

(III) carga horária cumprida,

(IV) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;

(V) três fotos do encontro;

- Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação.
- Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas.
- Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro teoricamente fundamentado, acerca do processo vivenciado.
- Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro-LEEI/PR a ser realizado ao final da formação.
- Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação.

2.11. No caso de candidato(a) servidor (a) da Rede Pública Municipal de Educação e no exercício de suas atribuições, não poderá sobrepor sua carga horária específica do cargo à carga horária destinada às atividades¹ no programa. Tais atividades deverão ocorrer, obrigatoriamente, fora do horário regular de trabalho. Ressalvando os dias de formação previamente destinados ao acompanhamento de professores/cursistas.

2.12. Toda publicação concernente a este Chamamento Público será realizada por meio do site oficial da Prefeitura do Município de Londrina, aba Educação, redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Educação, incluindo informativo semanal encaminhado às unidades escolares da Rede Municipal de Londrina.

2.13. A inscrição neste Chamamento Público implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o(a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento. A classificação neste Chamamento Público não caracteriza obrigatoriedade de convocação de todos para a realização das atribuições para formador (a) municipal.

¹ As atividades mencionadas referem-se tanto aos encontros de formação conduzidos pela formadora estadual quanto aos momentos de planejamento de trabalho realizados previamente aos momentos destinados ao trabalho com os professores.

3- DOS CRITÉRIOS

3.1 Requisitos obrigatórios

A/O candidata/o à vaga deverá atender aos seguintes critérios mínimos:

- a. Ser profissional efetivo, por meio de concurso público, com o período do estágio probatório cumprido.
- b. Exercer função profissional na etapa da Educação Infantil, tais como: docência, coordenação pedagógica ou direção de unidades escolares, atuação na Secretaria de Educação;
- c. Ser graduado em Pedagogia ou em curso Normal Superior.
- d. Permanecer com vínculo na Educação Infantil até o término do Programa Pro-LEEI (2025 – 2026).

3.2 Requisitos classificatórios

Formação na área da Educação Infantil: estudos em linhas de pesquisa sobre áreas afins ao Pro-LEEI quais sejam: Educação Infantil, Infância, crianças de 0 a 6 anos, leitura, oralidade, escrita e literatura infantil.

Pós-Graduação em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação nos níveis: Especialização (concluída), Mestrado (concluído), Doutorado (concluído).

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO			
CRITÉRIOS	ITENS	MÁXIMO DE PONTOS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	REQUISITO OBRIGATÓRIO	
	Especialização	5 pontos- limitado a 02 (duas)	
	Mestrado	25 pontos	
	Doutorado	35 pontos	
Obs.: pontuação máxima maior titulação			

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO			
CRITÉRIOS	ITENS	MÁXIMO DE PONTOS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Profissionais que atuaram no LEEI em 2024, cuja avaliação do trabalho tenha sido positiva, conforme as funções estabelecidas no edital de seleção de 2024, ou seja, realizou a formação com qualidade.	10 pontos	
	Profissionais que atuaram como formadoras/es de professores/as com a temática da Educação Infantil nos últimos 5 anos, com comprovação.	30 pontos (certificado de 10 horas, 10 pontos; certificado de 20 horas ou mais, 20 pontos).	
Limite da pontuação da experiência profissional: 30 pontos.			

TOTAL DE PONTOS (formação acadêmica + experiência profissional): 100

Fórmula para o cálculo: (formação acadêmica x2) + (experiência profissional) = 100 pontos

CRITÉRIO DE DESEMPATE	
O critério de desempate será com base no tempo atuação na etapa da Educação Infantil.	1 ponto a cada ano trabalhado.

Em casos de apresentação de diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos mediante a devida revalidação/reconhecimento por instituição pública brasileira dos termos do disposto no § 2.º e § 3.º, do artigo 48 da Lei n.º9.394, de 20 de dezembro de 1996.

O (a) candidato (a) é responsável por apresentar documentos comprobatórios com digitalização legível e atualizados, cujas informações sejam legíveis e fidedignas.

Os documentos apresentados com as informações em estado ilegível, indecifrável serão desconsiderados e o candidato eliminado do certame. A comissão de avaliação não se responsabiliza por situações de ordem técnica de computadores do/a candidato/a, bem como falhas de comunicação e/ou outras situações que impossibilitem o envio de documentos dentro do prazo estabelecido neste edital.

4- DA BOLSA

O/A Formador/a Municipal será cadastrado/a junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas.

A bolsa será no valor de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais.

Demais fluxos quanto ao cadastro e pagamentos serão informados posteriormente.

O deslocamento para receber a formação será custeado pelo Programa. Eventualmente e em virtude dos procedimentos necessários para liberação desse custeio e disponibilidade orçamentária, o pagamento não está isento de ocorrer atrasos.

5- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail: inscricoesproleei@gmail.com no período das 00h00 do dia **21/08/2025** até às 23h59 do dia **27/08/2025**. O candidato (a) deverá:

- * digitar no assunto do email: "inscrição Pro-LEEI";
- * no corpo do email: digitar o nome completo do/a candidato/a, telefone para contato;
- * anexo ao email: digitalização legível do CPF e do RG, digitalização legível de certificados e documentos comprobatórios da formação acadêmica, digitalização legível de documento comprobatório da experiência e do tempo de serviço na Educação Infantil², em formato PDF, **em arquivo único**.

O/A candidato/a deve estar ciente das condições exigidas para admissão na função e das normas expressas neste Edital.

Não será cobrada a taxa de inscrição para o presente Chamamento Público. A publicação do resultado das inscrições está prevista para o dia **29/08/2025**, por meio de Edital que será publicado no site oficial da Secretaria Municipal de Educação de Londrina: <https://portal.londrina.pr.gov.br/secretarias/educacao>

² O holerite mais recente da(o) servidora(r) pode ser utilizado como comprovante (gerado em PDF).

Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste Edital. O envio da documentação incompleta, fora do prazo ou por outra via diferente da estabelecida neste edital, causará o indeferimento da inscrição.

No momento da inscrição, o candidato que atender aos critérios: “Formação Acadêmica” e “Experiência Profissional”, para que seja atribuída a pontuação de acordo com o item 3.2 - Requisitos Classificatórios, deverá anexar cópia legível num arquivo único em formato PDF dos documentos comprobatórios, de acordo com a seguinte ordem:

- documentos pessoais;
- documentos que comprovem a formação acadêmica.
- documentos que comprovem a experiência profissional

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Chamamento Público deste Edital será realizado em Etapa Única, de caráter classificatório.

6.2. Etapa Única: análise da documentação entregue pelo candidato, via email.

6.3. O resultado da análise de documentação será dado pela soma dos pontos obtidos pelo candidato especificados e descritos no item 3.2 - Requisitos Classificados.

6.4. Em caso de empate, será utilizado como critério o tempo de atuação na etapa da Educação Infantil, considerando-se 1 (um) ponto para cada ano trabalhado.

6.5. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação. Os aprovados serão chamados conforme a necessidade do Polo de Formação Pro-LEEI de Londrina.

6.6. A lista de candidatos inscritos e o Resultado Final deste Edital serão publicadas no site oficial da Secretaria Municipal de Londrina:

<https://portal.londrina.pr.gov.br/secretarias/educacao>

7. DOS RESULTADOS

7.1. O/a candidato (a) será classificado (a) em ordem decrescente de pontuação.

7.2. Em caso de igualdade de pontuação, serão considerados os seguintes critérios de

desempate:

7.2.1. O/a candidato (a) que obtiver maior pontuação no item “Formação Acadêmica”.

7.2.2. O/a Candidato (a) com maior tempo de experiência profissional na rede municipal de Londrina, na etapa da Educação Infantil.

7.3. Serão selecionados (as) como Formadores (as) municipais, o (a)s candidato (a)s classificado(a)s dentro do número de vagas disponíveis, conforme disponibilidade de vagas ofertadas ao Município pela Coordenação do Programa Pro-LEEI;

7.4. O/a candidato/a classificado/a, mas não selecionado/a imediatamente, poderá ser chamado (a), à medida em que surgirem novas vagas;

O resultado desta Seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Londrina.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que não concordar com o resultado de sua candidatura poderá interpor recurso no período de **01/09/2025 à 02/09/2025**.

Serão apreciados os recursos fundamentados que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste edital.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Após a publicação do resultado deste Edital, conforme necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e respeitada a validade do certame, assim como a classificação final, a Secretaria Municipal de Educação convocará o/a candidato/a habilitado/a.

9.2. O/a candidato/a convocado/a deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação na data agendada para:

I - Receber as orientações quanto ao funcionamento do programa e início das atividades.

II - Receber, preencher e entregar os seguintes termos:

a) termo de compromisso de participação nas formações inicial e continuada

preenchido e assinado.

b) termo de responsabilidade do formador (a) preenchido e assinado.

10. DO DESLIGAMENTO DAS/OS FORMADORAS/ES MUNICIPAIS

10.1. O/A Formador/a que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, o pagamento da bolsa, não estando impedido de candidatar-se, novamente, em outro Edital da mesma natureza.

10.2. O/A Formador/a deve informar, no prazo de 24 horas, sobre qualquer afastamento legalmente concedido durante o período que estiver atuando na função.

10.3. O não cumprimento das atividades necessárias à função de Formador/a Municipal implicará no seu desligamento.

10.4. Os casos omissos serão tratados pela Coordenação Estadual do Pro-LEEI- PR, que tomará as devidas providências/encaminhamentos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A atuação como Formador Municipal (Bolsista) selecionado não originará qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Londrina/Secretaria Municipal de Educação de Londrina, sendo suas atribuições e bolsas definidas de acordo com o Sistema de Bolsas do MEC/FNDE, conforme legislação vigente;

11.2. A submissão a este edital implica a aceitação de seus termos;

11.3. A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Coordenação Geral do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Educação Infantil e/ou decisão da Secretaria Municipal de Educação de Londrina, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

11.4. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Londrina.

Anexo I

Quadro 1 – Cronograma das atividades – Edital n.001/2025		
Ações	Período	Local
Publicação do edital	20/08/2025	https://portal.londrina.pr.gov.br/secretarias/educacao
Inscrições on-line e e-mail	21/08/2025 À 27/08/2025.	inscricoesproleei@gmail.com
Divulgação da Homologação das inscrições	29/08/2025	https://portal.londrina.pr.gov.br/secretarias/educacao (a partir das 18h)
Interposição de recursos via e-mail.	01/09/2025 à 02/09/2025	https://portal.londrina.pr.gov.br/secretarias/educacao
Publicação do resultado final	03/09/2025	https://portal.londrina.pr.gov.br/secretarias/educacao (a partir das 8h)

Anexo I

Município	Vagas	Cadastro de reserva	Turmas
Londrina	10	4	10

Londrina, 20 de agosto de 2025

Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa
Secretária de Educação de Londrina